



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **12337/2012 - 27155**
Usuário: **HORÁCIO VARGAS DE CASTILHO**
CNPJ/CNPJ: **037.064.351-87**
Município: **GOIATUBA**

DECLARAÇÃO 1196/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **23 metros** de profundidade, localizado na **Fazenda Santana – Sede Velha – Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **18°02'45,22" S e 49°25'38,20" W**, no município de **Goiatuba**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Dessedentação Animal.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Régis do Prado Vargas, CPF 618.734.111-20**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 16 dias do mês de outubro de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos